

Itatim, 20 de outubro de 2025

Ofício: 006/2025

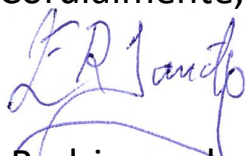
Assunto: Folga dos Trabalhadores

O Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços de Itaberaba, Itatim e Região através deste ofício informa que conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027. Todos os funcionários estarão folgando no dia **23 de outubro de 2025**, em compensação ao Dia do Comerciante exercício 2025. Vale ressaltar, que os trabalhadores não sofrerão prejuízos no seu salário.

A inobservância dessa proibição implicará em multa de 02 (dois) piso salarial da categoria multiplicado pelo número de empregados envolvido no descumprimento da convenção, contido na cláusula terceira letra "a" para o caso de descumprimento das obrigações contidas nesta convenção coletiva de trabalho.

Sem mais para o presente ensejo, manifesto os mais elevados protestos de consideração e respeito.

Cordialmente,



Edvaldo Rodrigues dos Santos
Presidente